

IMMUInstituto Municipal de
Mobilidade Urbana

Prefeitura de

ManausAv. Urucará, 1180, Cachoeirinha, CEP:
69067-180**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DADOS DA INSTITUIÇÃO****1.1** Instituição: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU**1.2** CNPJ: 33.681.104/0001-68**1.3** Diretor Presidente: Arnaldo Gomes Flores**1.4** Endereço: Avenida Urucara, 1115 - Cachoeirinha.**1.5** CEP: 69.065-180;**1.6** Cidade: Manaus – AM.**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Departamento de Administração - DAD, realizará solicitação de aquisição de material de consumo, tipo camisa, para atender as necessidades deste IMMU.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de camisas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Descrição do Item	Quantidade Estimada	Unidade de Medida
01	ID 510005 - CAMISA, Material(is): meia malha, fio 30.1, 100% algodão, Gramatura: 160g/m², variação aceitável de $\pm 10\%$, Cor(es) e Personalização: a ser definida, Tamanho(s): PP, P, M, G, GG, EG e EXG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, estampa em serigrafia no peito, nas costas e na manga direita, resistente ao uso e lavagens.	1500	unidade

4 JUSTIFICATIVA

4.1 O Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU é uma autarquia da Administração Pública indireta do Município de Manaus, instituída por meio da Lei Municipal nº 2.430, de 18 de março de 2019, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial. De acordo com o art. 2º da referida lei, o IMMU tem como finalidade principal a formulação, coordenação, execução e fiscalização da Política Municipal de Mobilidade Urbana, englobando as áreas de trânsito, transporte coletivo, circulação viária, segurança viária e acessibilidade no município.

4.2 Conforme suas atribuições legais, compete ao IMMU planejar e implementar ações voltadas à melhoria da mobilidade urbana, gerenciar o transporte público e regulamentar o tráfego de veículos e pedestres,





atuando de forma integrada com os demais órgãos da administração municipal e em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012).

4.3 Para tanto, o Instituto conta com estrutura física distribuída entre sua sede administrativa e diversas bases operacionais localizadas nos bairros da cidade de Manaus, e essas bases garantem apoio operacional às equipes técnicas e de fiscalização que atuam diretamente nas vias urbanas, em regime contínuo e, muitas vezes, em plantões extensivos.

4.4 Dessa forma, o pleno exercício das atividades institucionais do IMMU requer a manutenção de condições de infraestrutura, saúde e higiene, especialmente em ambientes de uso coletivo, onde circulam servidores, colaboradores, terceirizados e cidadãos.

4.5 Nesse contexto, A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de camisas personalizadas, destinadas à utilização em atividades administrativas e operacionais, bem como em eventos institucionais de caráter educacional, cultural e social. A padronização proporcionada pelo uso das camisas permite a identificação visual dos servidores e colaboradores, contribuindo para a organização e o bom funcionamento das atividades.

4.6 Além do aspecto funcional, a aquisição das camisas personalizadas representa uma importante ferramenta de valorização e engajamento das equipes, fortalecendo o sentimento de pertencimento dos servidores. A personalização com arte específica confere maior atratividade e relevância aos eventos, tornando-os mais memoráveis e reforçando a identidade institucional perante a sociedade.

4.7 Portanto, a presente contratação está diretamente alinhada à missão institucional do IMMU, quanto ao foco nos Projetos Educativos e de Conscientização da população, bem como garantir suporte logístico e estrutural às suas atividades finalísticas, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4.8 Diante do exposto, visando atender as demandas dos serviços integrantes deste IMMU e a viabilização de um atendimento e ambiente institucional adequado, se faz necessária a referida aquisição.

5 DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. A respectiva aquisição esta Prevista no Plano de Contratação Anual – PCA, deste Instituto, conforme ID PCA nº 33681104000168-0-000001/2026.

6 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;

6.2 Lei Nacional n.º 14.133, de 01/04/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



IMMUInstituto Municipal de
Mobilidade Urbana

Prefeitura de

ManausAv. Urucará, 1180, Cachoeirinha, CEP:
69067-180

6.3 Decreto Nacional Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.4 Decreto Municipal n.º 5.525, de 28/03/2023, que regulamenta a Lei Nacional n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

6.5 Decreto Municipal n.º 6.025, de 19/11/2024, que regulamenta o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Plano de Contratação Anual (PCA), no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após avaliação do objeto e das soluções existentes no mercado, restou demonstrado que o objeto da presente contratação, é uma solução adequada para suprir as necessidades demonstrada no item 3 do presente Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibo (em duas vias) Certidões Negativas atualizadas: (FGTS, INSS, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pago;

8.2. Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto;

8.3. A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento do objeto à ser adquirido neste Termo de Referência.

9. DA FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Em consonância com o objeto do presente Termo de Referência e de acordo com o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, a presente aquisição ocorrerá por Dispensa de Licitação;

9.2. Na escolha do fornecedor para o fornecimento do material, será priorizada a proposta mais vantajosa, visando garantir uma relação custo-benefício favorável.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

10.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente;



IMMUInstituto Municipal de
Mobilidade Urbana

Prefeitura de

ManausAv. Urucará, 1180, Cachoeirinha, CEP:
69067-180

10.3. Responsabilizar-se pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

10.4. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 10.1 e local definido pela CONTRATANTE;

10.5. Arcar com as despesas relativas ao transporte do produto até os locais designados pela CONTRATANTE para a entrega;

10.6. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

10.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

10.9. Substituir o objeto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas no detalhamento do objeto, no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATANTE;

10.10. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega do objeto ocorrerão à conta da CONTRATADA;

10.11. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento correspondente a Nota Fiscal emitida dentro do prazo legal;

11.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

11.3 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto será entregue;

11.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

11.5 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;



IMMUInstituto Municipal de
Mobilidade Urbana

Prefeitura de

ManausAv. Urucará, 1180, Cachoeirinha, CEP:
69067-180

11.6 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

11.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

11.8 Comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 2.954/2022.

12 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Da Fiscalização do Contrato

12.1.1 Será constituída pela CONTRATANTE uma comissão específica de acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços a serem executados pela contratada, composta por servidores do IMMU. Conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021;

12.1.2 A Comissão a ser criada terá a finalidade de examinar ou verificar se a execução do Contrato obedece às especificações deste Termo de Referência, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico e administrativo do que estará sendo executado, observadas as condições convencionadas;

12.1.3 Os fiscais deverão atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva execução do serviço, por meio de representante especialmente designado (Comissão de Fiscalização do Contrato);

13 DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

ITEM	EMPRESA	ENDEREÇO DE BUSCA	VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01	COMPRAS GOV	https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend	R\$ 44,05	
	360 Imprimir	https://www.360imprimir.com.br/camiseta-masculina?id=199883&wv=true&shopptop=1&adgroupid=&adtype=pla&campaignid=20623008430&creative=&device=c&devicemodel=&extensionid=&feeditemid=&gclid=CjwKCAjwvqjOBhAGEiwAngeQnWJPcMveriTmP62jKLVPfHmfOjddP7GbJUPkHght	R\$ 42,44	
	Arte Sublime	https://www.artesublime.com.br/product/camisa-em-algodao-fio-30-1-penteado-personalizada-serigrafia/?srsltid=AfmBOor-7-	R\$ 42	



IMMUInstituto Municipal de
Mobilidade Urbana

Prefeitura de

ManausAv. Urucará, 1180, Cachoeirinha, CEP:
69067-180

	0cwbwgJqmP6ZBpH2NRzvyVQgmHOOrtDnmK5Cop1rfAkxFN1Gw		
MÉDIA DE PREÇOS		R\$ 42,83	R\$ 64.245,00

12.1 Realizado pesquisa de preço de mercado com média de valor unitário: R\$ 42,83 e média total de R\$ 64.245,00.

14 PRAZO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1. Para a prestação dos serviços será formalizado Contrato entre as partes, com prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da sua assinatura;

13.2. Os itens deverão ser entregues na sede deste Instituto, localizado na Av. Urucará, nº 1115- Bairro Cachoeirinha – CEP 69.095-180, Manaus – AM., de segunda a sexta-feira, no horário das 8h:00min às 16h:00min.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0127.2206.0000

15.2 ELEMENTO DA DESPESA: 339032

15.3 FONTE: 1752

16 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - EPC		
Nome do Servidor	Matrícula	Função na EPC
Márcio Leandro Lima de Almeida	060.460-7A	Integrante Requisitante
Fidelis Aguiar Andrade	012.361-7A	Integrante Técnico
João Victor Leão Da Fonseca	060.441-0A	Integrante Administrativo

17 APROVAÇÃO DO GESTOR

Manaus, 30 de março de 2026.

(assinatura eletrônica)

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor Presidente do Instituto de Mobilidade Urbana
IMMU



IMMUInstituto Municipal de
Mobilidade Urbana

Prefeitura de

ManausAv. Urucará, 1180, Cachoeirinha, CEP:
69067-180**PESQUISA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Carrinho (0)

Todos os produtos
Cartões de Visita
Flyers e Folders
Adesivos
Logotipo à Medida
Entrar / Cadastrar

Página principal > Vestuário > Camisetas e Pólos > T-shirts > Camiseta Masculina

Camiseta Masculina

Camiseta Masculina Personalizada

Crie Camiseta Masculina Personalizada para promover a sua empresa ou evento. Escolhas as características que mais se adequam às suas necessidades.

PROMOÇÃO
PREMIUM
PERSONALIZAR

Cor do produto

Branco ☐

Preto ☒

Vermelho ☐

Amarelo ☐

Mescla ☐

Verde Bandeira ☐

Azul Marinho ☐

Zona de Personalização

Camiseta Masculina

1 unidades [Resumo](#)

R\$ 42,44

INICIAR COMPRA

360 Imprimir

SELECIONE A CAT...
LOGIN / CADASTRO
 R\$ 0,00

BROWSE CATEGORIES
INICIO
LOJA
BLOG
SOBRE NÓS
ENTRE EM CONTATO
NOVIDADES
RECEBA NOSSAS PROMOÇÕES

Início / Algodão / Camisa em Algodão fio 30.1 Penteado Personalizada (Serigrafia)

< >

Camisa em Algodão fio 30.1 Penteado Personalizada (Serigrafia)

R\$ 42,00

Verifique o estoque das cores desejadas. Faça-nos quantas perguntas precisar!

Considere o pedido mínimo de 10 unidades

Peso	0,4 kg
Dimensões	15 x 15 x 5 cm
Cor	Amarelo Bebê, Amarelo Canário, Azul Bebê, Azul Marinho, Azul Turquesa, Branco, Preto, Rosa Chiclete, Verde Bandeira, Verde Musgo, Vermelho
Tamanho	P, M, G, GG, EXG

Amarelo Bebê

Amarelo Canário

Azul Bebê

Azul Marinho

Azul Turquesa

Branco

Preto

Rosa Chiclete

Verde Bandeira

Verde Musgo

Vermelho

Arte Sublime





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo termodereferncia.pdf do documento **2026.77000.77022.9.061860** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ARNALDO GOMES FLORES 036.877.162-87	31/03/2026 08:08:07 (LOGIN E SENHA)
JOÃO VICTOR LEÃO DA FONSECA 000.329.872-85	31/03/2026 08:09:00 (LOGIN E SENHA)
MARCIO LEANDRO LIMA DE ALMEIDA 057.487.862-90	31/03/2026 08:53:47 (LOGIN E SENHA)
FIDELIS AGUIAR ANDRADE 313.995.252-04	31/03/2026 09:57:17 (LOGIN E SENHA)